



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AUTÓGRAFO Nº 380/2023
PROJETO DE LEI Nº 497/2023
AUTORIA: DEPUTADA SILVIA BENJAMIN

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a atividade das crocheteiras do município de Areial, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a atividade das crocheteiras do município de Areial.

Art. 2º Qualquer ação discriminatória, preconceituosa e desrespeitosa contra a atividade das crocheteiras submeter-se-á às penas da Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 26 de outubro de 2023.

ADRIANO GALDINO
Presidente